

## CENTAURUS HOLDINGS S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2011

Lavrada na forma de sumário de acordo com o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 **1. Local, Hora e Data:** Na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600 - 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2011. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sérgio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Luís Fernando Stimer, Silmara Stroparo e Raul Todão Filho, peritos nomeados para avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como os representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A. **4. Aviso de Publicação:** Independentemente de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Acrescer ao objeto social da Companhia a atividade extração de madeira em florestas plantadas, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (ii) aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (iii) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores *ad referendum* da Assembleia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iv) aprovar o laudo de avaliação; (v) aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas; e (vi) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) **Aprovar** a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) **Aprovar** a inclusão da atividade extração de madeira em florestas plantadas ao objeto social da Companhia e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. **A sociedade tem por objeto:** **a) administração de bens próprios; b) extração de madeira em florestas plantadas; c) participação em outras sociedades.**"; (iii) **Aprovar** o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com emissão de 60 (sessenta) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 1.025,7808 (hum mil e vinte e cinco reais, sete mil, oitocentos e oito décimos de milésimos de centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que serão destinados à conta de capital; (iv) **As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição;** (v) **Ratificar** a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os **Luís Fernando Stimer**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/PR 037512/O-7 e do RG 4.295.415-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 601.197.489-91, residente e domiciliado na Rua Augusto Gomes de Oliveira, 601, CEP 85065-130, Guarapuava-PR; **Silmara Stroparo**, brasileira, solteira, contabilista, portadora do CRC/PR 041387/O-3 e do RG 6.587.028-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 926.995.029-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves, nº 1119, CEP 85100-970, Guarapuava-PR e **Raul Todão Filho**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/SP 1SP120441/O-9 e do RG 8.467.449 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 811.136.768-68, residente e domiciliado na Rua Tabatinguera, nº 140, conj. 1405, CEP 01020-901, São Paulo-SP, responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados no Laudo de Avaliação, Anexo I do Boletim de Subscrição, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia; (vi) **Aprovar** o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A referida avaliação foi aceita pela subscritora **Manasa Madeireira Nacional S.A.**; (vii) **Em consequência, Centaurus sucede Manasa Madeireira Nacional S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos; (viii) Nos termos do §3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.**; (ix) **Homologar** o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 2.175.267,43 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 106.160 (cento e seis mil, cento e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 04 de julho de 2011. aa) **Antonio Sergio Alfano** - Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** - Secretária da Mesa. Acionistas presentes: **Klabin S.A.** - aa) Fabio Schvartsman, Diretor Geral e Antonio Sergio Alfano, Diretor Financeiro; **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** - aa) Paulo Roberto Petterle, Diretor e Antonio Sergio Alfano, Diretor. **Manasa Madeireira Nacional S.A.** - aa) Antônio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe, Diretor-Presidente e Paulo de Carvalho Lacombe, Diretor. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 276.124/11-0, em 22/07/2011. Katia Regina Bueno de Godoy, Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 28CM



11 3885.9696

## CENTAURUS HOLDINGS S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2011

Lavrada na forma de sumário de acordo com o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 **1. Local, Hora e Data:** Na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600 - 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2011. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sérgio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Luís Fernando Stimer, Silmara Stroparo e Raul Todão Filho, peritos nomeados para avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como os representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A. **4. Aviso de Publicação:** Independentemente de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Acrescer ao objeto social da Companhia a atividade extração de madeira em florestas plantadas, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (ii) aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (iii) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores *ad referendum* da Assembleia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iv) aprovar o laudo de avaliação; (v) aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas; e (vi) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) **Aprovar** a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) **Aprovar** a inclusão da atividade extração de madeira em florestas plantadas ao objeto social da Companhia e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. **A sociedade tem por objeto:** **a) administração de bens próprios; b) extração de madeira em florestas plantadas; c) participação em outras sociedades.**"; (iii) **Aprovar** o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com emissão de 60 (sessenta) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 1.025,7808 (hum mil e vinte e cinco reais, sete mil, oitocentos e oito décimos de milésimos de centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que serão destinados à conta de capital; (iv) **As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição;** (v) **Ratificar** a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os **Luís Fernando Stimer**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/PR 037512/O-7 e do RG 4.295.415-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 601.197.489-91, residente e domiciliado na Rua Augusto Gomes de Oliveira, 601, CEP 85065-130, Guarapuava-PR; **Silmara Stroparo**, brasileira, solteira, contabilista, portadora do CRC/PR 041387/O-3 e do RG 6.587.028-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 926.995.029-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves, nº 1119, CEP 85100-970, Guarapuava-PR e **Raul Todão Filho**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/SP 1SP120441/O-9 e do RG 8.467.449 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 811.136.768-68, residente e domiciliado na Rua Tabatinguera, nº 140, conj. 1405, CEP 01020-901, São Paulo-SP, responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados no Laudo de Avaliação, Anexo I do Boletim de Subscrição, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia; (vi) **Aprovar** o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 61.546,85 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A referida avaliação foi aceita pela subscritora **Manasa Madeireira Nacional S.A.**; (vii) **Em consequência, Centaurus sucede Manasa Madeireira Nacional S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos; (viii) Nos termos do §3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.**; (ix) **Homologar** o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 2.175.267,43 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 106.160 (cento e seis mil, cento e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 04 de julho de 2011. aa) **Antonio Sergio Alfano** - Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** - Secretária da Mesa. Acionistas presentes: **Klabin S.A.** - aa) Fabio Schvartsman, Diretor Geral e Antonio Sergio Alfano, Diretor Financeiro; **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** - aa) Paulo Roberto Petterle, Diretor e Antonio Sergio Alfano, Diretor. **Manasa Madeireira Nacional S.A.** - aa) Antônio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe, Diretor-Presidente e Paulo de Carvalho Lacombe, Diretor. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 276.124/11-0, em 22/07/2011. Katia Regina Bueno de Godoy, Secretária Geral.

VEC – 2COL X 13CM



11 3885.9696

[22038]-klabin\_legal\_ata\_AGE\_04-07\_vec\_centaurus.indd 1

28/07/2011 11:38:36

[22038]-klabin\_legal\_ata\_AGE\_04-07\_doesp\_centaurus.indd 1

28/07/2011 11:37:55